

Lei nº 105, de 11 de Agosto
de 1952.

Dispõe sobre alteração
do quadro de funcio-
nários, e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de
Acrição decreta e em pro-
mulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica extinto,
no Quadro de Funcionários
de Prefeitura, o cargo de Secre-
tário da Junta de Alistamento
Militar, presentemente vago, por
ter sido exonerado, a pedido,
o funcionário que a ocupava.

Artigo 2º - Fica mudada
a denominação do cargo de
Lancador para Escrivão
da Tesouraria, para o qual
será transferido, com os mes-
mos vencimentos, o atual ocu-
pante do cargo de Lancador.

Artigo 3º - Fica mudada
a denominação do cargo de Por-
teiro para Porteiro - Contínuo.

Parágrafo único - Tratando-se
de cargo a vapor - se em virtude
da transferência de seu atual
ocupante para outra função,
os termos do parágrafo único

do artigo 4º desta lei, ficam fixados em CR\$ 12.000,00 (doze mil cruzzeiros) os vencimentos anuais atribuídos ao seu cargo ocupante.

Artigo 4º - Fica criado, no Quadro de Funcionários da Prefeitura, o cargo de Escri-turário da Contadaria, cujo o- cupante terá os seus vencimentos anuais fixados em CR\$ 21.600,00 (vinte e um mil, e seiscentos cruzzeiros).

Parágrafo único - Este cargo será provido, por transferência do funcionário lotado atual- mente no cargo de Porteiro.

Artigo 5º - Fica aberto, na Contadaria Municipal, um crédito especial de CR\$ 9.000,00 (nove mil e cruzzeiros), destina- do a ocorrer, neste exercício, às despesas com a criação do cargo a que se refere o artigo anterior.

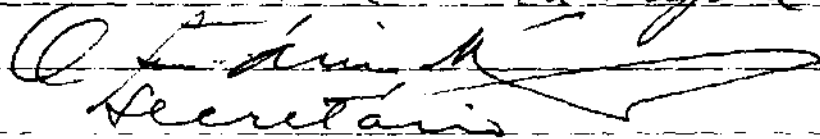
Parágrafo único - O valor do presente crédito será co- luto com os recursos pro- venientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 6º - Esta lei entrará

em vigor na data de sua
publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Mclita, 11 de Agosto de
1.952. Miguel José Chaddad
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.


Secretário